

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º. QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2015

RGF- Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com pessoal	Despesas executadas (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em RP não processadas (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>13.672.654,03</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	13.537.969,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.684,40	0,00
Outras desp. De pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º art.18LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 DA Lrf) (II)</b>	<b>500.688,82</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	366.004,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	134.684,40	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.171.965,21</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = III a + III b)</b>		<b>13.171.965,21</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		516.540.742,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2.55%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF - 6,00%)		30.992.444,54
LIMITE PRUDENCIO (paragrafo único, art. 22 da LRF - 5,7%)		29.442.822,31

Fonte: BALANCETE DA DESPESA CMC E ANEXO III DO RREO DA CMC

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jonas Ferreira Campos  
Controle e Transparência

Angelo Cesar Lucas  
Presidente